



**Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Rádio e Televisão e
Projeto Estratégico de 2018**

Vem o **Conselho de Opinião** (CO) da Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP, S.A.), ao abrigo da alínea d) do artigo 32º da Lei nº 38/2014, de 9 de julho, conjugada com o nº 4 da Cláusula 29ª, do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSPRT), pronunciar-se e dar **Parecer sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Rádio e Televisão em 2018**, o que faz nos seguintes termos:

I

Introdução

1. Pensando o Futuro, concluído o primeiro ciclo de vida do atual Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão, ultrapassado desde 6 de março de 2019 o prazo previsto para a sua revisão (Cláusula 38ª), não tendo nem sequer ocorrido a consulta pública obrigatória sobre os objetivos e critérios de referência para o quadriénio seguinte, o CO não pode deixar de aproveitar o presente Parecer para tecer alguns comentários e sugerir propostas para a sua revisão. É absolutamente necessário que no próximo CCSPRT, para além das obrigações elencadas, se apontem e definam metas e objetivos, indicadores de eficiência, objetivos de excelência e se exija a demonstração do seu efetivo cumprimento, ou se for caso disso, de possíveis incumprimentos, para além do tipo de auditorias/avaliação pretendidas para a ERC, CGI e CO, assim como prazos limite para a sua divulgação pública e a sua divulgação obrigatória no sítio da RTP, S.A..
2. No entender do CO, será igualmente fundamental que no futuro CCSPRT surja um novo quadro de modelos de análise, qualitativos e quantitativos, uma classificação dos géneros de programas mais detalhada, cruzada sempre que possível com os respetivos níveis de audiência.

Sem elementos matriciais que ajudem e determinem a avaliação, continuaremos com listagens de acontecimentos, que se repetem ano após ano, desconhecendo-se, por exemplo, nos milhares de horas de informação emitidas, afinal, quantas foram as horas de efetiva produção própria, diária ou não diária, de investigação autónoma ou as de proximidade.

Para o CO, não bastará referir que se cumpriram quotas, que se inovou nas séries de ficção, quando não são presentes os resultados de cada uma delas em termos de audiência; Não basta dizer que há inovação, é preciso indicar resultados, conclusões,



Conselho de Opinião

onde se clarifique o custo versus audiências, por exemplo através do custo por ponto de audiência. A exclusiva preocupação com a quantidade, referindo o número de horas produzidas e/ou emitidas, não permite aferir a qualidade ou o interesse dos telespetadores.

De igual modo, a articulação e a lógica de complementaridade do Contrato de Concessão - Linhas de Orientação Estratégica do CGI - Projeto Estratégico do C. A. tem de ser demonstrada e avaliada, apontando para o desenvolvimento de indicadores de evolução, inovação, criatividade e a adesão dos públicos.

Os princípios de transparência, não concorrência, pluralismo, independência, universalidade do serviço e da sua prestação, e que devem ser transversais a toda a atividade da Empresa, não podem ficar dependentes de frases retóricas ou de autoelogio, pelo contrário, carecem de demonstração quantitativa e qualitativa.

De que serve ter, v.g., um Código de Ética e Conduta ou um Guia Ético e Editorial se não se cria, em simultâneo, uma Comissão para o acompanhamento da sua aplicação?

3. Partindo para a análise formal do **Relatório**, submetido para sua apreciação pelo Conselho de Administração (CA), sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Rádio e Televisão e do Projeto Estratégico de 2018, o Conselho de Opinião, apesar de considerar que a RTP cumpriu a generalidade das obrigações vertidas no CCSPT, não pode deixar de elencar algumas interrogações, dúvidas e reparos. A primeira interrogação está em se saber se estamos perante um documento simples, claro e objetivo, que nos providencia de forma transparente os meios de análise e julgamento do trabalho desenvolvido no ano findo.

A esta pergunta, embora reconhecendo serem insuficientes as exigências de demonstração de cumprimento das obrigações elencadas no atual CCSPT, no entender do CO, quatro anos após o contrato entre a Empresa e o Estado e dois Projetos Estratégicos, era perfeitamente possível, a bem do Serviço Público, terem sido introduzidos alguns instrumentos de avaliação que sistematizassem a informação produzida e ajudassem no julgamento do trabalho desenvolvido.

Ora, o que temos é mais um documento por vezes repetitivo e longo, com alguns desequilíbrios nos modos de apresentação dos diversos serviços e áreas da Empresa.

Longo, porque apresenta 370 páginas, das quais, por exemplo, cerca de cinquenta (50) não são obrigatórias, embora sejam sem dúvida bastante interessantes e úteis para comparações internacionais e nacionais.

Aliás, apesar de produzir estes e outros estudos, inquéritos e amostragens, a Empresa tem por hábito, não só não os divulgar externamente, como não os fazer presentes ao Conselho de Opinião, sabendo que a este órgão estatutário incumbe acompanhar o





Conselho de Opinião

cumprimento das obrigações de serviço público, podendo obviamente beneficiar da sua análise.

Desequilibrado, porque a informação não financeira a prestar pela Empresa embora na maioria dos casos explícita sobre o cumprimento das obrigações mínimas do CCSPT, não é frequentemente padronizada. A dimensão e a compatibilização da informação prestada por sectores, áreas e serviços da Empresa, não nos é apresentada de forma modular, nem sempre de acordo com a importância das obrigações assumidas. Há páginas e páginas (ver, por exemplo, páginas 160/161 ou 164/166) que tratam matérias desajustadas do que deve ser essencial para a demonstração do cumprimento das obrigações e metas em análise. Alguns dos textos são mesmo meramente opinativos e justificativos, glosando princípios, ainda que porventura relevantes, mas que, não se ajustam a um Relatório desta natureza.

Repetitivo, a informação prestada e referente ao cumprimento do Projeto Estratégico é *ipsis verbis* a constante no Relatório e Contas de 2018 da Empresa, o que, verdadeiramente, não faz qualquer sentido.

4. Assim, depois de compulsadas as 370 páginas do Relatório, a sensação com que se fica é a de que se mantém frequentemente o autoelogio e o esforço panegírico, (ver páginas 62/63); destacando-se tudo o que é positivo e relegando-se para um plano inferior as falhas e incumprimentos, que, na sua maior parte, se repetem, sem justificação plausível, ano após ano.

Destacam-se apenas duas notas que, pela sua importância, não podem ser ignoradas: a parte referente à Formação, onde não se evidencia o não cumprimento das horas de formação determinadas pela lei geral de trabalho, mas onde abunda uma retórica sobre a “Academia” novamente nas páginas 160/161, digna de antologia, e a gravidade da degradação dos meios técnicos, particularmente na Rádio, em que não se cumpriu a obrigação de ter efetiva cobertura em todo o nacional, mas em que se elencam uma multiplicidade de ações para o próximo ano (páginas 164 a 166).

Tudo seria mais simples se Empresa Pública, RTP, S.A., para além da preocupação em demonstrar se cumpriu o seu conjunto de obrigações, também se tivesse preocupado em explicitar como evoluiu a sua oferta de serviço público de rádio e televisão e em que condições técnicas chegaram os serviços prestados aos ouvintes, telespectadores e utilizadores em geral, acrescentando a adesão que lhe deram os públicos a quem se dirigiram os seus projetos e qual o grau de satisfação dos Portugueses, para quem é importante saberem, enquanto financiadores, qual o custo por ponto de audiência.





II

**Quanto ao Cumprimento das Obrigações de Serviço Público
Não Financeiras**

1. Na ausência da habitual Deliberação para o ano de 2018 da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), elaborada a partir de Auditoria realizada sobre o cumprimento das obrigações impostas pelo CCSPRT e pela Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (LTSAP), o **CO seguiu** de perto a Deliberação de 2017, com base na Auditoria efetuada pela Empresa Mazars.
2. Assim sendo, do Relatório em análise poder-se-á constatar que, segundo o atual modelo do CCSPRT, a Empresa Pública cumpriu na generalidade e na globalidade as suas obrigações.
3. Em 2018, há destaques Positivos a fazer, a começar pela circunstância de a Empresa ter cumprido com distinção a Organização do Euro Festival da Canção, com especial destaque para a repercussão internacional obtida pela excelente operação desenvolvida e pelo envolvimento da própria Rádio nessa ação, assumindo-se, como se impõe, como uma empresa de natureza global. Sem escamotear que a qualidade técnica da emissão muito se ficou a dever à utilização de equipamentos e outros recursos terceirizados, a verdade é que o planeamento e a direção foi reconhecidamente endógena.

Também os projetos Ensina, ZigZag e de disponibilização dos Arquivos em linha são merecedores de uma relevância e apreciação particularmente positiva.

De igual modo, a execução do Protocolo realizado com a Autoridade Nacional de Proteção Civil é um sinal claro de que a Empresa terá tomado, finalmente, consciência do seu importante papel na proteção e segurança dos cidadãos em caso de catástrofes, ultrapassando a visão limitada de “organizadora de festas” para recolha de fundos, por muito louvável que se pretenda que isso seja.

4. Porém, a Empresa Pública repetiu as mesmas falhas anteriores, e destacadas na Deliberação de 2017 da ERC, ou seja, em 2018, a Empresa, como ela própria reconhece, voltou a:
 - Não cumprir, na RTP2, as quotas de emissão de programas em Língua Portuguesa, no que diz respeito a emissões originalmente em Língua Portuguesa e programas criativos originalmente em Língua Portuguesa;





Conselho de Opinião

- Ultrapassar, na RTP1, o cumprimento dos limites estabelecidos ao tempo reservado a publicidade na televisão, como previsto no CCSPT;
- Falhar no cumprimento integral do Plano Plurianual da ERC, garantindo os tempos de emissão de programação para os públicos com necessidades especiais (alínea I) da Cláusula 6ª do CCSPT) (pág. 155);

5. O mais estranho e incompreensível nas situações anteriormente referidas, é que, apesar de se tratar de incumprimentos continuados, a Empresa Pública não apresenta qualquer justificação.

Nesta circunstância, não será suficiente aplicar coimas à Empresa, pois, ao fazê-lo apenas nessa dimensão só se atinge o financiamento pago pelo próprio público, completamente estranho, aliás, vítima desse mesmo incumprimento. Importa ir além disso, e uma vez que persistem de forma reiterada em não dar Cumprimento às Obrigações e Recomendações dos Reguladores, fazendo repercutir nas avaliações dos dirigentes os respetivos incumprimentos e Recomendações dos Reguladores.

6. Passemos agora à apreciação de alguma notas relevantes do Relatório, começando pela **Informação Televisiva**:

6.1. O CCSPT, alínea e) da Cláusula 5ª, apresenta, como objetivos de Serviço Público, a necessidade de *uma informação "independente, rigorosa, pluralista e aprofundada que constitua uma referência de credibilidade e confiança para os diferentes públicos"*.

Cabe à ERC, nos termos do CCSPT, a verificação da adequação do cumprimento da diversidade de programação de produção nacional, em defesa da pluralidade da informação e do cumprimento de um espectro partidário nacional, o que esta Entidade faz regularmente, através de Deliberações, na sequência de auditorias, que divulga publicamente.

Há, contudo, uma circunstância que não tem sido referida, nem publicitada e que o CO não pode deixar passar sem reparo, dada a sua importância: as horas e horas de difusão de informação produzidas pela *Euronews* e emitidas, principalmente, na RTP3, e reemitidas, por arrasto, nos Serviços de Programas Regionais dos Açores e da Madeira.

Este modelo de utilização de uma informação produzida externamente, ainda que possa ser considerada em Língua Portuguesa, envolve no entender do CO vários





Conselho de Opinião

problemas, o primeiro dos quais se prende com o cumprimento da obrigação de informar e se o cumprimento dessa obrigação pode ser atingido da melhor forma por uma via de terceirização tão elevada em volume horário.

Não está em causa o contrato formalizado entre a RTP, S.A. e a *Euronews* para cedência ou fornecimento de espaços noticiosos. A questão não é essa. A dúvida é outra: fará a emissão dessas horas e horas de informação noticiosa em direto a melhor forma de cumprimento das obrigações de serviço público, estando assim ao abrigo do CCSPT, e são ou não efetuados os acompanhamentos avaliativos destes diretos informativos de produção externa?

Mais ainda, e a título de exemplo, se é aceitável que os Serviços de Programas Regionais dos Açores e da Madeira, que existem para fornecer “informação de proximidade” tanto quanto possível própria, reemitam horas e horas de conteúdos da *Euronews*, que, aliás, estão disponíveis, em simultâneo, **nas plataformas de televisão por subscrição e em simultâneo**, noutros serviços de emissão, incluindo os da própria Empresa Pública, como a RTP3?

Em época de crescente desinformação, importa que se reflita, em próxima revisão do CCSPT, sobre se é este o modelo de oferta de programação de serviço público que pretende implementar e desenvolver, quer para o serviço de programas nacional noticioso, se também para os serviços de programas de televisão regionais.

- 6.2. Ainda em matéria de Informação de Proximidade (cláusula 7ª), o CO entende, como já o referiu na sua apreciação ao Relatório e Contas de 2018, que ela continua também a ser claramente insuficiente no **“Primeiro Serviço de Programas Generalistas de âmbito Nacional.”**
7. Mas, há no Relatório **outras situações** que suscitam reparo e que se prendem com as audiências e as “sondagens”. De facto, nas audiências, o Relatório baseia-se no **share de audiência**, sem apresentar o **rating**. Fica-nos a dúvida se o **rating e share** não deviam ser apresentados simultaneamente, mesmo que se diga que é assim que a Inspeção Geral das Finanças (IGF) pretende os dados, pois, para além de se cumprir o que está previsto contratualmente com IGF seria importante ter a real avaliação da aceitação/adesão dos públicos aos conteúdos exibidos.

Veja-se, por outro lado, que no “Quadro 23”, pág. 282, falta o **“share”** do período horário 02h30-07h00, ou seja, a madrugada, sem que se explique a razão de tal ausência.

Trata-se de um problema de consistência da informação de serviço público apresentada.





Conselho de Opinião

Também no “Quadro 21”, pág. 281, não se percebe por que razão não estão os outros operadores nacionais de TV e Rádio, como SIC e TVI.

Ora se analisarmos os dados apresentados recentemente no Anuário do OBERCOM de 2018, verificamos que no referente aos serviços de programas generalistas da RTP, houve nos últimos 16 anos uma quebra elevada do share global, particularmente no caso da RTP1 e RTP2, sendo a mesma particularmente relevante na RTP2, onde o valor atingido foi apenas de 1,4% em 2018, não obstante a sua especificidade.

Estrutura do mercado televisivo português

Tabela 1 - Evolução anual do “Share” global por canal (%), 2002 a 2018

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RTP1	21,1	23,8	24,7	23,6	24,5	25,2	23,8	24,0	24,2	21,6	18,5	16,9	18,7	14,8	13,7	12,4	12,2
RTP2	5,3	5,0	4,4	5,0	5,4	5,2	5,6	5,8	5,3	4,5	3,4	2,1	2,0	2,0	2,0	1,5	1,4
SIC	31,5	30,3	29,3	27,2	26,2	25,1	24,9	23,4	23,4	22,7	21,8	21,5	19,7	18,7	17,6	17,1	16,5
TVI	31,4	28,5	28,9	30,0	30,0	29,0	30,5	28,7	27,5	25,7	26,7	26,0	23,5	22,5	21,5	21,0	19,9
Cabo/ outros	10,6	12,3	12,7	14,1	14,0	15,4	15,2	18,2	19,7	25,5	29,6	33,4	36,1	42,0	45,2	46,4	48,1
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Anuário Media e Publicidade, 2002 a 2018, Marktest. Edição: OberCom.

Na parte referente à avaliação qualitativa de audiências de serviço público (pag.171), sondagem /via inquérito: os quadros na versão papel são de leitura difícil.

Mas, dá para verificar, numa leitura mais fina, que se a satisfação global com a oferta de televisão subiu ligeiramente na última vaga, para 7,5 pontos em 10 possíveis, a TVI mantém a liderança no share de preferências e a SIC e a RTP dividem entre si o 2.º lugar *ex aequo*.

8. Nos “Princípios, Finalidades e Obrigações”, cláusula 4ª (Princípios de Atuação) do CCSPT, com base no princípio da universalidade e da coesão nacional, determina-se a obrigação dos Serviços de Rádio e Televisão estarem acessíveis em todo o território nacional.

Ora, não se está a cumprir esta Obrigação, declaradamente, nos Serviços de Rádio. O CO destacou este manifesto incumprimento no seu Parecer do Relatório e Contas de 2018 e volta agora a reiterá-lo, dada a importância que esta obrigação assume,





Conselho de Opinião

em termos de segurança interna em caso de catástrofe, (cumprimento da Cláusula 21ª do CCSPRT).

9. O CO gostaria de citar pela sua relevância uma matéria apresentada no Relatório, ponto 6.16 – **Inovação e Desenvolvimento Tecnológico** - e tecer sobre ele alguns comentários: *“a RTP, enquanto operador de serviço público, tem especiais obrigações e missões que lhe estão confiadas, designadamente de cobertura territorial, pelo que o continuado recurso ao aluguer de equipamentos destinados à execução das suas atividades mais básicas compromete a sustentabilidade financeira da RTP e aumentam a complexidade a operação. É fundamental maximizar as suas capacidades internas, os meios e as infraestruturas existentes numa ótica de eficiência operacional. Impõe-se assim, para o cabal cumprimento da missão de serviço público, num quadro económico sustentável, o desenvolvimento de um macro plano de renovação tecnológica focado na inovação, tendo em vista a implementação de soluções atualizadas que permitam acompanhar a médio prazo a evolução do mercado no consumo de conteúdos. Neste contexto complexo, de assegurar os compromissos financeiros da RTP, a resolução das debilidades tecnológicas e o envolvimento das equipas, no ambiente core de televisão rádio e multimédia, num calendário de execução exigente, redesenhou-se e sistematizou-se o plano de investimento ...”*

Sendo o documento em análise o **Relatório de Cumprimento de Obrigações de Serviço Público**, e sem colocar em causa a relevância dos assuntos abordados neste ponto do Relatório, a verdade é que ele nada acrescenta enquanto resposta ao problema, nem verdadeiramente fornece a indispensável solução para as questões abordadas.

O CO pode compreender que o sector técnico da Empresa sinta necessidade em justificar as falhas e faltas, mas como enquadrar a necessidade de assegurar estes compromissos com falta de financiamento para este efeito, quando se assume como relevante em termos de políticas públicas que foi ultrapassado em 13% o investimento nas obrigações em produção cinematográfica e audiovisual independente (página 161)?

Nesse sentido, qual é a prioridade que deve ser estabelecida em termos de interesse nacional, privilegiar, para além do cumprimento da quota obrigatória de participação estabelecida, o investimento de recursos nos projetos do ICA e de produtores independentes ou fazer chegar a Rádio e a Televisão públicas aos cidadãos?

10. Havendo duas **redes de transmissão**, uma de Rádio, propriedade da Empresa Pública RTP, S.A., e outra da televisão pertença da empresa privada “Altice” (rede TDT), seria bom que se apresentasse um plano de qualidade, com os “pontos negros” e interferências na rede própria de rádio, bem como do respetivo programa de investimentos, solicitando ao Regulador das Telecomunicações um relatório detalhado sobre a previsível evolução nesta área em matéria de TDT e mudanças das redes de frequência em função do futuro desenvolvimento do 5G.





11. Quanto ao cumprimento da obrigação da alínea b) do nº 1 da cláusula 4ª, sobre “a **promoção da cultura e da língua portuguesa...**” os dados produzidos no Relatório são escassos e não permitem ajuizar da justeza do seu contributo relativamente à importância que esta “obrigação” assume.

A implementação de uma Política da Língua, tendo em conta interesses económicos e culturais que lhe estão associados, impunham que esta matéria fosse tratada com maior detalhe no Relatório, o que não acontece.

Em futura revisão do CCSPRT, esta matéria deverá conter metas e objetivos definidos, que demonstrassem como é cumprida a obrigação e determinassem na Empresa o uso cuidado da Língua Portuguesa, interna e externamente.

12. Quanto à **programação juvenil**, que, com exceção de uma breve indicação na página 150 do Relatório, nada é praticamente referido. Temos dados sobre uma programação dita “infantojuvenil”, designação manifestamente insuficiente para se poder avaliar do que é feito a nível juvenil.

Esta matéria que requer uma redobrada atenção, não só pelo cumprimento ou não da obrigação, mas como necessidade de se trazerem para a televisão e para a rádio os públicos jovens.

Neste âmbito, também e em sede da futura Revisão do CCSPRT, dever-se-á distinguir muito claramente os diversos tipos de públicos, nomeadamente no caso do infantil e juvenil, criando no operador público obrigações diversas de programação.

13. No domínio da **Cooperação, centrada sobretudo numa ótica africana e não de uma Política de Língua**, ressalta evidente a ausência de referências à Cooperação com Timor Lorosae e, de certo modo, também do Brasil e Macau. No caso de Macau, e enquanto a Língua Portuguesa for língua oficial deste Território, ela deverá merecer programação própria e o mesmo tratamento, no que se refere à Política da Língua, dos demais Países Lusófonos. Não basta, no caso de Macau, a simples retransmissão da RTP1 pela TDM.

De igual modo, no Brasil, as Televisões Públicas de raiz estadual respondem às necessidades da presença de Portugal e das culturas Lusófonas neste País sul-americano.

Aqui, também, a Empresa Pública poderia cumprir melhor as obrigações de cooperação no que se refere a Timor Lorosae, principalmente pela obrigação de



Conselho de Opinião

difusão e defesa de língua portuguesa (obrigação prevista no nº 2 da cláusula 26ª do CCSPT).

Se há obstáculos ao cumprimento dessa obrigação, então, deverão ser explicitadas.

14. Já quanto aos dados apresentados no ponto “6.12 – **Produção interna**” (pág. 157), tal como estão apresentados, eles são mais próprios de um Relatório e Contas do que de um Relatório de Cumprimento das Obrigações do Serviço Público (cláusula 19). Os elementos apresentados neste domínio são insuficientes para demonstrar a dimensão da produção interna no cumprimento das obrigações de serviço público.

Será importante conhecer qual o nível de produção interna de cada um dos estúdios e dos centros de produção e as respetivas taxas de ocupação.

Aliás, este ponto remete-nos para a matéria da política de Recursos Humanos da Empresa e da sua qualidade e formação, devendo estes dados constar com toda a clareza, em futura revisão, numa obrigação expressa do CCSPT.

15. Nos **Centros Regionais dos Açores e da Madeira** o cumprimento das obrigações de serviço público tem sido condicionado, entre outros motivos, pela ausência de condições técnicas.

No caso da Região Autónoma dos Açores, concluída a mudança de instalações e alegadamente também a renovação tecnológica, nos polos de S. Miguel, Terceira e Faial, é afirmado no Relatório que 2018, que este foi um ano de adaptação, de continuidade dos conteúdos (manutenção da grelha) e de alterações na forma.

Afirma-se também que houve “uma clara aposta” na proximidade e na ligação das ilhas e foram listados os programas que concorreram para esse objetivo.

Contudo, não é clara a estratégia que lhes esteve na base.

Na realidade, foram residuais os programas, informativos ou outros, emitidos a partir das delegações da Terceira e Faial, o que só poderá encontrar explicação pela escassez de recursos humanos afetos a essas delegações.

Em relação aos “correspondentes” nas restantes seis ilhas, nada é referido quanto à implementação de um plano de reestruturação profissional dessa rede, tão vital à aposta na **informação de proximidade**, e que tem sido reiteradamente referido nas visitas do CO ao Centro Regional dos Açores.

No plano de renovação tecnológica e operacional é referido, em 6.15 (página 163): “foram concluídas as intervenções” no Pico das Éguas (S. Miguel), no Faial e em Santa Maria. Mais abaixo, mas no ponto 6.16 (páginas 163/164), as mesmas





Conselho de Opinião

intervenções (montagem da torre e instalação do sistema radiante, no caso do Pico das Éguas; instalação de feixes alternativos, no caso do Faial; e substituição da antena do Pico Alto, no caso de Santa Maria), aparecem referidas para serem concluídas em 2019 e anos seguintes.

Não é, portanto, claro sobre se este tipo de intervenção foi feito ou não em 2018, ano objeto do presente Relatório, com cumprimento de obrigações de serviço público de onde ressalta a obrigação de cobertura de todo o território nacional, particularmente, das emissões de Rádio.

No caso do Centro Regional Madeira, em particular na Televisão, não é feita alusão no Relatório aos problemas técnicos existentes, que condicionam naturalmente a produção própria.

Problemas graves também existem particularmente com a emissão da RDP Madeira, sobretudo na costa norte, atribuídos a falta de investimento.

Basicamente, constata-se que a RTP Madeira é o 4.º serviço de programas preferido na Região Autónoma da Madeira, enquanto que a RTP Açores é apenas o 9.º serviço de programas preferido na Região Autónoma dos Açores.

A informação representou 76% do total de horas de emissão da RTP-Madeira (74% no ano anterior).

Falta uma apreciação pormenorizada destes indicadores, bem como uma posição clara da Empresa relativamente ao modelo a desenvolver nos Centros Regionais dos Açores e da Madeira, nomeadamente quanto à sua produção própria e programação alternativa, face à expansão das plataformas de televisão por subscrição, o que naturalmente terá reflexo nas necessidades de meios tecnológicos próprios e nas qualificações dos seus Recursos Humanos.

III

Cumprimento das Obrigações de Serviço Público – Financeira

Há neste capítulo uma informação mais condensada e precisa resultante das orientações da IGF.

Sobre esta matéria, CO revê-se inteiramente no Parecer do Conselho Fiscal, com quem procura manter permanente diálogo.

Sendo que neste Relatório, e tal como tinha sido solicitado pelo CO, já aparecem alguns dados mais pormenorizados sobre os Centros Regionais dos Açores e da Madeira, iremos detalhar esta matéria.

No documento não se aprofunda a atividade comercial da RTP Madeira, a exemplo do que acontece com a da RTP Açores.





A explicação para a insignificância dos proveitos, que não reflete seguramente a importância do PIB das economias regionais, poderá ser explicada pela centralização, na sede da Empresa Pública, de toda a sua estrutura comercial, retirando aos Centros Regionais liberdade, autonomia e interesse na atuação comercial.

Está demonstrado que a publicidade gera públicos próprios, o que poderia ser muito bom para os Centros Regionais.

O facto de não existirem nos Centros Regionais estruturas comerciais adaptadas, preços próprios e pessoal conhecedor da realidade dos respetivos mercados insulares, deveria ser ultrapassado.

Como se tem uma base de partida, de 188 e 79 mil euros faturados na Madeira e nos Açores, será desejável avaliar o potencial futuro destes mercados, fixando-se, posteriormente, receitas comerciais a atingir futuramente.

Recomenda-se, por isso, que em sede de futura revisão do CCSPRT, fique determinado que os Centros Regionais possam ter nas suas emissões publicidade própria com autonomia de gestão.

IV

Cumprimento do Projeto Estratégico

O presente Projeto Estratégico (PE) desenvolve-se num quadro de sete meses, uma vez que só entrou em execução, por vicissitudes várias, a 1 de junho de 2018.

Esta circunstância, não claramente esclarecida no Documento produzido, não implica, como erradamente nele se indica que o PE termine em meados de 2021 (página 288), mas sim no final de 2020, de acordo com o mandato previsto para o atual C. A.

Nem nas “Linhas de Orientação Estratégicas 2018/2020” – nem o Projeto Estratégico para igual período – apresentam metas concretas e objetivos determinados, qualitativos e quantitativos, a cumprir por período de avaliação, o que teria sido desejável e facilitaria uma avaliação mais objetiva.

De facto, sendo em muitas áreas o CCSPRT omissivo na obrigatoriedade de apresentação de indicadores, e os exigidos pela IGF terem, com é natural, um enfoque muito específico, o PE deveria ter previsto indicadores de *performance*, metas, indicadores de avaliação, como, por exemplo, nas questões estratégicas: dados sobre o número de horas de produção própria, formação e qualificação dos recursos humanos, ou melhoria da qualidade de emissão.

Não o fazendo, torna-se mais difícil uma análise detalhada do cumprimento das obrigações previstas, bem como o acompanhamento e o desenvolvimento subsequente das metas previstas.

De qualquer modo, acrescentando as considerações suprarreferidas, na sua apreciação ao Cumprimento do Projeto Estratégico, o Conselho de Opinião, sobre esta matéria, revê-se em tudo o que antes apresentou relativamente no Relatório e Contas de 2018 (em anexo).





V

Conclusões

O Conselho de Opinião Recomenda que:

1. O futuro Governo, saído do processo eleitoral, dê prioridade à revisão do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão e à respetiva consulta pública prévia;
2. Sejam desenvolvidos instrumentos de avaliação, qualitativa e quantitativa, incluindo os de autoavaliação, que permitam acompanhar de forma sistemática o desenvolvimento e o cumprimento das metas e diversas obrigações de serviço público de rádio e televisão;
3. Se defina um novo modelo de atuação e funcionamento dos Centros Regionais dos Açores e da Madeira, aprofundando, designadamente, a informação de proximidade e a sua programação própria;
4. Seja desenvolvido um Plano de Investimentos Tecnológicos de emergência, devidamente autorizado pelas tutelas dos Ministérios das Finanças e da Cultura, que permita ultrapassar a atual situação de obsolescência tecnológica;
5. Que se aposte numa RTP mais distintiva e digital, capaz de melhor responder aos desafios da atual mudança do paradigma tecnológico e de consumo audiovisual, sobretudo junto dos públicos mais jovens.

Lisboa, 12 de julho de 2019

O Presidente do Conselho de Opinião

(Manuel Coelho da Silva)



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

Conselho de Opinião

Anexo
Parecer

Aos 17 dias do mês de maio de 2019, reuniu o Plenário do Conselho de Opinião (CO), sob a presidência do Conselheiro Manuel Coelho da Silva, após regular Convocatória, para dar cumprimento à alínea c) do artigo 32º dos estatutos da Rádio e Televisão, S.A. (RTP, S.A.), aprovados pela Lei nº 8/2007, de 14 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 8/2011, de 11 de abril, e 39/2014, de 9 de julho, “**Apreciar o Relatório e Contas da Sociedade**”, tendo em conta a documentação que lhe foi presente para o efeito (Relatório e Contas de 2018):

I – Introdução

1. O Conselho de Opinião (CO), órgão estatutário da Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP, S.A.), criado em representação da Sociedade Civil e da Opinião Pública, enquanto entidade de acompanhamento da prestação do Serviço Público (SP) pela Empresa Pública Concessionária de Serviço Público de Rádio e Televisão, tem momentos próprios de intervenção e tomada de posição no que concerne à avaliação que faz do cumprimento das obrigações e dos procedimentos que os estatutos e demais legislação aplicável determinam.

A elaboração de Parecer ao Relatório e Contas é, precisamente, um desses momentos.

2. O ano de 2018 fazia crer, fruto da aplicação da alínea b) do artigo 11º dos Estatutos, que o procedimento de escolha da nova administração da Empresa Pública de Media iria passar por uma abertura pública de candidaturas para apresentação de projetos que, com base no Contrato de Concessão das Obrigações de Serviço Público de Rádio e Televisão e nas Linhas de Orientação Estratégica definidas pelo Conselho Geral Independente, permitiria a este órgão social selecionar o Projeto Estratégico mais desafiador e a equipa de gestão devidamente capacitada para gerir a Empresa, com a reserva prévia e vinculativa atribuída ao membro do Governo responsável pela área das finanças no que diz respeito ao vogal responsável pela área financeira do conselho de administração.

O CO esperava que tal acontecesse, e deu-o a conhecer no momento próprio, por entender que esse seria o procedimento mais adequado e para o qual apontava como desejável o modelo criado pela Lei nº 39/2014, de 9 de julho.



3. De facto, a leitura prevalecente maioritariamente no CO só fará sentido se assentar essencialmente em três grandes pilares:

- a garantia de escolhas, por entidade independente, através de concurso público de projetos estratégicos e, subsequentemente, do conselho de administração que pudesse implementar a sua execução;
- o financiamento mínimo garantido maioritariamente, através da Contribuição para o Audiovisual (CAV), paga pelos portugueses;
- a obrigação de desenvolver a sua atividade com rigor e independência, com base no pluralismo, na diversidade e na universalidade, enquanto garantia da qualidade da transparência dos processos e dos procedimentos e da regulação do mercado do audiovisual.

O **caminho** estava, pois, traçado com base no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSPRT) e nas Linhas de Orientação Estratégica; os **meios** para o alcançar estavam definidos; e a **forma** era objeto de escolhas independentes periódicas.

Restava traçar um rumo, cumprir e fazer cumprir.

4. Ao entender-se e executar-se o modelo de escolha do governo da Empresa Pública de uma forma diversa, assumindo-se a escolha de gestores, que não de projetos estratégicos alternativos publicamente discutidos, definidos e apreciados, ao arrepio do que começa a ser frequentemente praticado por outras empresas públicas europeias de rádio e televisão, (designadamente em França, Espanha e, com algumas particularidades, na Grã Bretanha), face ao exercício subsequente da gestão da Empresa Pública, foram criadas as condições, de novo, para que se levantasse a discussão sobre o modelo de governo da Empresa Pública, sem que tenha sido dada oportunidade a que o mesmo fosse aplicado em toda a sua plenitude e vigor, completando pelo menos o seu primeiro ciclo de vida de 6 anos.

5. O CO, que maioritariamente apoiou o modelo decorrente da Lei nº 39/2014, de 9 de julho, defendendo que a escolha deverá privilegiar a qualidade dos



Conselho de Opinião

projetos estratégicos, mantendo essa sua posição, reforça o princípio de que gostaria de o ver aplicado.

6. No meio de muitas e inoportunas controvérsias, o ano 2018 acabou por ser para a RTP, S.A. um ano de casos, mais do que um ano de causas; foi notícia, quando se queria que se limitasse a dar notícias; aumentou a conflitualidade quando o Acordo de Empresa apontava para a pacificação e a respeitabilidade institucional mútua; perdeu públicos, quando se esperava que os recuperasse.

7. Não é função do órgão de acompanhamento (nem de supervisão, acrescente-se) dizer como se deve fazer rádio e/ou televisão. Mas é nossa obrigação lembrar e exigir que deve haver uma preocupação constante com o cumprimento dos procedimentos resultantes dos Estatutos, do Contrato de Concessão de Serviço Público e da demais legislação aplicável.

II – Apreciação na Generalidade

A – Nota Prévia:

A.1. O Relatório e Contas de 2018 apresenta melhorias substanciais na forma e na informação produzida.

Concebido segundo os eixos resultantes do Projeto Estratégico aprovado, apresenta a informação básica do trabalho desenvolvido.

Assim sendo, o CO saúda como muito positivo o esforço de melhoria na apresentação.

A.2. Face à circunstância de o atual Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão, (nem, diga-se a propósito, não o exigir as Linhas de Orientação Estratégica do Conselho Geral Independente), não apresentar metas e critérios objetivos mensuráveis, nem obrigações qualitativas mínimas para a atividade da Empresa Pública, abre-se espaço para que se produzam afirmações sem substância e frequentemente de sentido laudatório do trabalho realizado, sem que seja possível fazer um balanço concreto e objetivo das atividades de Empresa com base nos resultados alcançados.



A.3. O CO volta a lembrar que, aproximando-se a possibilidade de revisão do CCSPT, se deveria apontar para a definição dos critérios objetivos de audiência/qualidade a atingir, a fim de compreender a sua importância e peso na Sociedade Portuguesa, metas quantitativas de investimento em novos equipamentos e renovação de equipamento e material no ativo da Empresa, cumprimento de objetivos em matéria de recursos humanos e produtividade, segundo critérios de qualificação, competências e formação, e análise qualitativa de resultados das políticas de programação e produção, avaliando de forma objetiva os investimentos feitos com base nos resultados obtidos.

B – Destaques Positivos:

B.1. O ano 2018 foi marcado, em matéria de televisão, por dois eventos de significativa importância: a organização do “Festival da Eurovisão 2018” e as Transmissões do Campeonato do Mundo de Futebol.

Sem ignorar as dificuldades e os gastos (mais do que o investimento!), a Empresa Pública cumpriu com dignidade estes grandes objetivos.

B.2. Saúda-se o desenvolvimento do Projeto do Portal “Ensina”, nomeadamente pelo aumento da procura;

B.3. Destaca-se a RTP Play como tentativa da resposta a uma crescente necessidade de procura de novos públicos e novos hábitos de consumo;

B.4. Assinatura (finalmente!) do Protocolo entre a Empresa e a Proteção Civil com a finalidade de se estabelecer um meio de cooperação ativa no apoio e segurança dos Portugueses.



Conselho de Opinião

C – Destaques Negativos:

C.1. Ao analisar os dados de audimetria, pese embora se possa afirmar que as quebras abrangem todos os serviços de programas das televisões generalistas, a constância de descida das audiências na Empresa Pública e, em particular, do Telejornal, não pode deixar de despertar preocupação;

C.2. Na televisão, quer uma produção interna inferior ao desejável, quer o recurso sistemático a meios técnicos e a pessoal externo, continuam a apontar para uma imagem menos positiva da Empresa, interna e externamente;

C.3. A ainda baixa produção própria dos Centros Regionais dos Açores e da Madeira contribui também para que se possa questionar o atual modelo da rádio e televisão públicas regionais;

C.4. A ausência de políticas de recursos humanos mais adequadas na Empresa, envolvendo o recrutamento, a progressão e a formação, que culminam com o acesso dos profissionais aos Quadros da Empresa sem que se explique, claramente, se representam verdadeiramente uma resposta às suas necessidades;

C.5. A falta de transparência relativamente aos dados relativos ao pessoal a prestar serviço no Centro de Produção do Norte, justificando-se a deslocação de atividades (v.g.: emissão TDT e de programas de fluxo) com base em excesso de pessoal aí a prestar serviço, o que foi posteriormente contraditado por entidades representativas dos trabalhadores, que afirmam que esse tipo de atividades só pode ser feito com recursos a trabalhadores precários;

C.6. A falta de um modelo consistente de uma informação de proximidade, que marque pela qualidade e pela diferença, e que seja o reflexo do pulsar do País e não fruto de pensamento único, centralizado.





III – Análise na Especialidade

A – Serviço Público de Televisão:

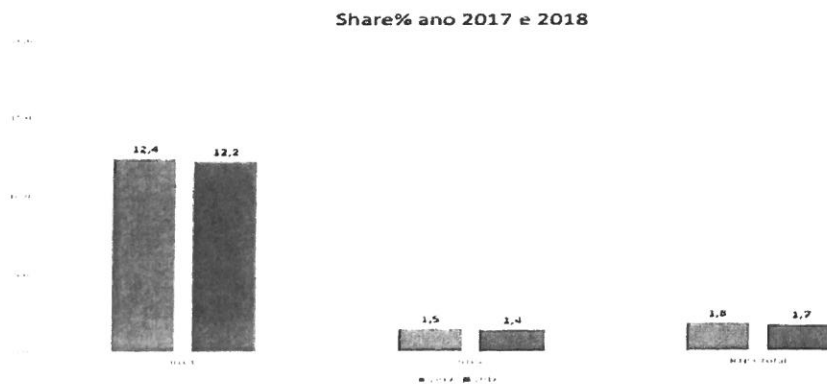
A.1. Atente-se nas audiências médias (com os dados disponíveis, vindos a público e coligidos no âmbito do CO) de alguns dos mais significativos Serviços de Programas da Empresa:

O Grupo RTP regista em 2018 uma quota de mercado de 16,6% de share, uma redução de 2 %, face a 2017.

Em 2018, houve quebras generalizadas nos shares dos diferentes serviços de programas, onde apenas a RTP Memória subiu ligeiramente tendo a RTP1 continuado a descer o seu share comparativamente aos dois últimos anos, passando de 13,7%, para 12,4% e 12,2%:

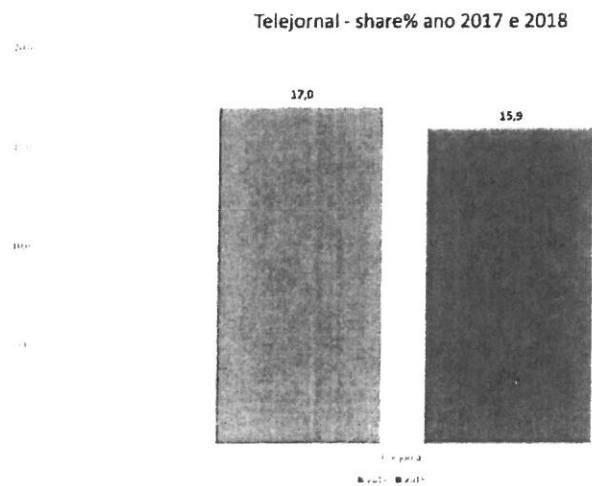
	Live+VOSDAL 02:30:00 - 26:30:00 Universo								
	2016			2017			2018		
	Aud. Média (%)	Aud. Média (000)	Share (%)	Aud. Média (%)	Aud. Média (000)	Share (%)	Aud. Média (%)	Aud. Média (000)	Share (%)
RTP1	2,7	263,9	13,7	2,5	237,4	12,4	2,4	232,0	12,2
RTP2	0,4	39,1	2,0	0,3	29,1	1,5	0,3	27,4	1,4
RTP3	0,2	16,0	0,8	0,2	17,1	0,9	0,2	14,9	0,8
RTP3 TDT	0,0	1,1	0,1	0,2	16,7	0,9	0,2	18,2	1,0
RTP3 Total (subscrição+TDT)	0,2	17,1	0,9	0,3	33,8	1,8	0,3	33,1	1,7
RTP Memória	0,1	5,1	0,3	0,1	5,3	0,3	0,0	4,0	0,2
RTP Memória TDT	0,0	1,0	0,1	0,2	14,8	0,8	0,2	17,3	0,9
RTP Memória Total (subscrição+TDT)	0,1	6,0	0,3	0,2	20,1	1,0	0,2	21,2	1,1

Fonte: GfK



Fonte: GFK

A.2. Quanto ao Telejornal, os números também nos devem dar que pensar, já que houve uma quebra de 17% do share em 2017 para 15,9% do share em 2018:



Fonte: GFK

A.3. Importa, igualmente, analisar os dados fornecidos no Relatório, dos quais se destaca:

- RTP1 é dominada pelo entretenimento (muito dele de origem internacional), que subiu de 31% para 35% (atingindo mais de um terço da programação);





Conselho de Opinião

- Os programas educativos na RTP1 baixaram de 3% para 1%;
- A ficção baixou, na RTP 1, de 18% para 14%;
- A RTP1 não apresentou em 2018 qualquer programa de Arte e Ciência;
- Destacam-se positivamente o aumento dos documentários, em que houve uma subida de 3% para 6%;
- Quanto à RTP Memória fica marcada por mais de metade da sua programação se resumir a ficção, que atingiu 55% (na sua maioria séries estrangeiras antigas), o que deve levar a repensar o seu futuro.

A.4. O Serviço Público de Rádio, nas várias Antenas, e apesar da obrigatoriedade da existência da cobertura nacional da Antena 1, mal se consegue ouvir em muitas zonas do País. Já nem na área metropolitana de Lisboa as Antenas 1 e 2 são ouvidas frequentemente com o mínimo de qualidade, devido a cortes constantes;

Falar em serviço público de rádio quase não faz sentido quando este não se consegue ouvir em largas áreas do território nacional, dada a obsolescência dos equipamentos e ausência de controlo da potência dos emissores e retransmissores (públicos e privados);

Apreciar a qualidade da programação da Rádio é, por outro lado, uma matéria que exige indicadores relevantes para um melhor acompanhamento da prestação do serviço público. Para além disso, será igualmente importante dar a conhecer as listas de músicas em português, por autores e temas, e as vezes que cada uma delas é emitida ao longo do ano.

A.5. Os Centros Regionais dos Açores e da Madeira tiveram intervenções diversas, mas os resultados parecem quase sempre os mesmos.

Em relação ao Centro Regional dos Açores de Rádio e Televisão, o Relatório é omissivo das estratégias que estão na base da alegada aposta na “proximidade e na ligação das ilhas”, não elenca informação suficiente que nos permita concluir do esforço posto nesse objetivo, agora que existem condições mínimas de instalações e equipamentos em Ponta Delgada, Praia da Vitória e Horta concorrendo para aquela aposta.



Conselho de Opinião

Em relação aos recursos humanos e sua distribuição pelas três delegações, bem como à formação para o bom uso da tecnologia instalada nada é referido, havendo, no entanto, informações seguras que apontam no sentido de se manterem as queixas feitas ao Conselho de Opinião, aquando da visita deste órgão, em meados de Outubro p.p., a S. Miguel e Terceira, e que constam no Relatório oportunamente disponibilizado publicamente, nomeadamente quanto à falta de apoio técnico aos novos equipamentos, ausência de formação e de contratos de manutenção, num momento crítico em que se aproximava o fim das garantias da maioria desse equipamento.

No caso do Centro Regional da Madeira, e apesar das carências e dificuldades técnicas e alegada limitação de recursos humanos, merece referência o esforço realizado na cobertura dos principais eventos da Região e na produção de programas históricos relacionados com mais um aniversário da autonomia regional e com as comemorações (em 2018 e 2019), dos 600 anos da descoberta da Madeira, esforço reconhecido, aliás, pela aprovação de um voto de louvor pela Assembleia Legislativa Regional.

No que concerne à desejável análise das suas contas, mantém-se a ausência de qualquer informação em relação ao orçamento dos centros regionais e de qual a sua distribuição pelas diversas rubricas, para que nos seja permitido avaliar de forma mais consistente e aprofundada a sua evolução, se o mesmo é ou não adequado às missões que lhe estão cometidas e qual o seu desempenho em relação às ações que o centro afirma ter desenvolvido.

A.6. As áreas da Cooperação e da Lusofonia tiveram alguma evolução positiva, no que se refere ao Brasil, com a assinatura de Protocolos com a TV Cultura e as rádios e televisões públicas de alguns Estados Brasileiros].

Mas, a mais avassaladora dúvida e preocupação é a ausência de cooperação com Timor, um País Lusófono onde a Língua Portuguesa assume importância de dimensão histórica. Inexplicavelmente, as referências são escassas, para não dizer, nulas. A Empresa não deveria apostar mais em cooperar com este País de Língua Oficial Portuguesa?

A.7. A Empresa assume como muito relevante o ter ultrapassado, em alguns milhões de euros, o apoio a produção independente audiovisual nacional.

Não se entende os motivos da relevância dada, quando se constata não existirem meios para reequipar a Rádio Pública, que na hierarquia das Obrigações do



Conselho de Opinião

Contrato de Concessão assume uma prioridade maior. As obrigações são elencadas no Contrato de Concessão, pelo que não se percebe que se gaste mais do que é obrigatório, quando os meios financeiros escasseiam noutras áreas cruciais para o desenvolvimento da Empresa.

IV - Análise Financeira:

1. Importa que se destaque, como nota prévia, que o Relatório e Contas de 2018, foi assinado pelo CA a 27 de março de 2019, o Parecer dos Auditores Externos e a Certificação Legal de Contas foram emitidos a 29 de Março e 1 de Abril, respetivamente, o Conselho Fiscal emitiu o seu Parecer a 29 de Abril, mas, em momento algum, é justificado o motivo ou os motivos que “arrastaram” este calendário, que tem prazos específicos previstos no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão.

Importa ainda realçar a Reserva referida na Opinião emitida pelo Revisor Oficial de Contas da RTP, S.A. com respeito às presentes Demonstrações Financeiras, pelo facto de restarem dúvidas sobre a necessidade de, ao abrigo do Decreto-Lei 192/2015, a empresa estar obrigada desde 1 de janeiro de 2018, a preparar as contas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. Assim, a RTP, S.A. optou por elaborar as Demonstrações Financeiras de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística Geral e questionou a Tutela, enquanto acionista, aguardando clarificação.

2. Uma nota positiva digna de destaque, à semelhança do Relatório e Contas de 2017, dado que foi objeto de recomendações sucessivas do CO, para a apresentação dos Resultados ao nível do EBIT para os Centros Regionais dos Açores e da Madeira. Contudo, a informação contabilística disponibilizada não oferece o detalhe que julgamos necessário para melhor poder avaliar o modo como o Serviço Público foi cumprido naqueles Centros Regionais. Mais uma vez alertamos para o facto de os Centros Regionais terem quadros de pessoal e investimentos específicos, com Planos de Atividades próprios (estes últimos possíveis de compreender a partir do Plano de Atividades Geral da Empresa).

Importa ainda avaliar, face à informação disponibilizada, a dimensão dos resultados negativos obtidos pelos Centros e quais os fundamentos associados



ao Serviço Público que os podem justificar, uma vez que a sua negatividade global, 6,77 milhões de euros (em 2016, 6,53 milhões de euros), é maior que o resultado positivo alcançado pela globalidade da RTP, S.A. (4,70 milhões de euros em 2017 e 5,28 milhões de euros em 2016).

3. As Contas de 2018 refletem que a RTP, S.A. continua com resultados líquidos do exercício positivos, pese embora em valor menor do que os registados em 2015 e 2016 (resultado líquido de 3,98 milhões de euros em 2015, 1,64 milhões de euros em 2016 e 0,13 milhões em 2017).

4. Em termos de indicadores operacionais, constata-se que o EBITDA no valor de 12,87 milhões de euros no ano em análise, aumenta face aos valores registados em 2017 (acréscimo de 13%), muito longe, no entanto, do valor alcançado em 2015 (15,0 milhões de euros). Se o compararmos com o valor previsto no Orçamento (10,07 milhões de euros), este valor fica acima do previsto (ou seja, 27% acima).

5. Comparativamente com o exercício de 2017, os Rendimentos e Ganhos apresentam uma variação positiva de 24,2 milhões de euros e os Gastos e Perdas uma variação igualmente positiva de 22,7 milhões de euros, razões intimamente relacionadas com os grandes eventos (Produção do Festival Eurovisão da Canção 2018 e transmissão do Mundial de Futebol).

Todavia, se compararmos os mesmos agregados com o orçamentado para o ano (Rendimentos e Ganhos, por um lado, e Gastos e Perdas, por outro), verificamos que igualmente ambos apresentam desvios de significado (aumento de 10 milhões de euros ao nível dos Rendimentos e Ganhos e 7 milhões ao nível dos Gastos e Perdas). Ou seja, verificou-se um grande desvio entre o orçamentado e realizado nos Gastos e Perdas, comprovando-se o ceticismo quanto à concretização das medidas de contenção que se encontravam previstas e, muito provavelmente, a desvios ao nível dos grandes eventos acima citados (cuja ocorrência era previamente conhecida e que merecia melhor qualidade na estimativa aquando na elaboração do Orçamento). Ainda sobre os grandes eventos, pela sua magnitude, somos de opinião que deveria a RTP, S.A. apresentar detalhe dos resultados operacionais de cada um desses projetos individualmente.



Conselho de Opinião

6. Analisando os Rendimentos e Ganhos, ressalta um aumento da Contribuição para o Audiovisual (CAV) de 1,6%, abaixo do crescimento do agregado uma vez que as Receitas Comerciais registam um comportamento extraordinariamente positivo, em especial na rubrica de Outras (aumento de 230%, intimamente relacionado com a relevância dos programas associadas aos grandes eventos e sem recorrência prevista).

Desta forma, o peso relativo da CAV nos Rendimentos e Ganhos diminui a sua significância face a 2017 (de 82% para 75%), mas, como já verificámos, apenas por motivos extraordinários associados ao exercício em análise (basta verificar que no Plano de Atividades e Orçamento para o próximo triénio se prevê de novo situar em 82%). Importará ainda ressaltar o facto de, apesar do exercício ser marcado pelos grandes eventos, as Receitas Comerciais em publicidade apenas registaram um ligeiro aumento, de 0,6% (cerca de 100.000 euros). Ou seja, o modelo de dependência da CAV, que está condicionada pelo valor estabelecido anualmente no Orçamento de Estado e número de clientes do serviço de eletricidade, mantém-se, e contrariamente aos alertas do CO, nitidamente a aposta em outras Receitas não tem sido uma prioridade.

Acresce ainda que 8% da CAV se destina a investimento direto na produção audiovisual independente portuguesa, excluindo a quantia destinada exclusivamente aos gastos com o serviço de rádio, limitando ainda mais as disponibilidades financeiras existentes, nomeadamente para a produção interna e a necessária modernização tecnológica. Foi o que aconteceu em 2018, em que o valor executado se situou novamente 13% acima do mínimo legalmente exigido, o que sendo positivo para o desenvolvimento da indústria audiovisual nacional, condiciona as disponibilidades financeiros para a produção interna e o investimento.

7. Por outro lado, ao nível dos Gastos e Perdas, salienta-se um aumento dos Gastos em Grelha (19,8 milhões de euros), justificável, mais uma vez, pelos grandes eventos que marcaram o exercício em análise, contudo, cerca de 5,5 milhões de euros acima do previsto no Orçamento. O mesmo poderá ser referido para o aumento dos Gastos de Pessoal, aumento face ao ano anterior de 4,5 milhões de euros, mas 1,7 milhões de euros acima do Orçamento do ano (associados à reposição dos cortes salariais, processo já iniciado em 2016).



Conselho de Opinião

Assim, assistiu-se mais uma vez a uma volatilidade do comportamento destas rubricas operacionais, pelo que, tal como já o fizemos, recomendamos de novo a necessidade de a Empresa procurar de forma sustentada a redução dos gastos operacionais e maximização das suas receitas (em especial as associadas à publicidade e outras receitas comerciais), avaliando a coerência de continuar a apostar na transmissão de “Grandes Eventos Desportivos”, com possível retorno significativo nas audiências, mas não nos resultados operacionais da empresa.

8. Ao nível das demais rubricas consideradas na Demonstração dos Resultados por natureza registamos: (i) o comportamento esperado das Amortizações de Ativos Fixos face ao ano anterior; (II) o saldo atípico das Provisões face ao inicialmente previsto (perda de 0,98 milhões de euros quando o Orçamento previa um ganho de 1,90 milhões de euros), para o qual contribuem fortemente os valores associados ao reforço do item de Processos Judiciais que, pela sua magnitude (1,51 milhões de euros), deveriam ter sido justificados e/ou detalhados; (III) os Juros e gastos similares suportados, em que houve uma pequena quebra; (IV) o aumento considerável do valor de impostos, pois, apesar do Resultado Antes de Impostos se traduzir em Prejuízo Fiscal, houve necessidade de ajustamentos nos Impostos Diferidos Ativos associados às provisões.

Estas situações impediram que fosse alcançado em 2018 um Resultado Líquido do Exercício positivo ao nível de 2016, ou ainda melhor, já que o EBITDA também o foi. Ou seja, com um EBITDA melhor do que o orçamentado, a Empresa acaba por apresentar um Resultado Líquido cinco vezes menor que o orçamentado.

9. A dívida bancária líquida manteve-se, o que, face aos resultados apresentados, apenas foi possível porque em 2018 se registou um saldo positivo e expressivo dos fluxos das atividades operacionais, muito associado ao comportamento das contas a receber de clientes, saldo esse que permitiu manter o nível de disponibilidades e as atividades de investimento e financiamento (nomeadamente o serviço de dívida).

Realçamos, igualmente, o nível dos aumentos do Ativo Fixo em linha com os valores previsto no Plano de Atividades, recordando que esse valor foi revisto, tendo passado de 10,2 milhões de euros na primeira versão do Plano de Atividades de 2018, para menos de 4,3 milhões de euros na versão revista. Os investimentos têm vindo a ser sucessivamente adiados o que, a título de





Conselho de Opinião

exemplo, se reflete em várias falhas técnicas no serviço de rádio, conforme referido no Comunicado 8/2019 da Comissão de Trabalhadores.

10. Relativamente aos Compromissos assumidos, assistiu-se a uma redução significativa de 21,8 milhões de euros (69,6 milhões de euros para 47,8 milhões de euros, entre 2016 e 2017, respetivamente), especialmente associada em 2019 à redução da componente de informação desportiva e recreativa (por força da influência em 2018 dos grandes eventos).

11. Por fim, considera-se importante lembrar a preocupação associada à necessidade de resolver o adiantamento de clientes no montante de 150 milhões de euros realizados pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, por conta da alienação do Arquivo Audiovisual. Esta situação é merecedora de uma ênfase na Opinião emitida pelo Revisor Oficial de Contas da RTP, S.A., com destaque para o facto de não ter hoje cobertura contratual por caducidade do último aditamento assinado em 27 de novembro de 2013 e já caducado.

12. Finalmente, deixamos uma palavra de preocupação para o facto de se registar um aumento de 8% (face ao exercício de 2017) no custo agregado das rubricas de Gastos com Deslocações e Estadas (FSE), Gastos com Ajudas de Custo (Gastos com o Pessoal) e Gastos com as Viaturas. Inclusive, incumriu-se a política de otimização da estrutura de gastos operacionais, nos termos do artigo n.º 55 da Lei do Orçamento do Estado 2018, no tocante aos limites de custos com deslocações e estadas e ajudas de custo, tendo a Administração justificado com o reforço das "*atividades de cooperação, cobertura de Grandes Eventos e representação junto da EBU*". Por outro lado, incumriu o Grau de Execução do Orçamento carregado no SIGO/SOE (Sistema de Informação de Gestão Orçamental/Sistema de Orçamento de Estado), em especial no desvio de 4,5% da Despesa face ao Orçamento.

V - Recomendações:

O Conselho de Opinião recomenda que:

1ª Seja apresentado um maior detalhe sobre a informação financeira e outra dos Centros Regionais dos Açores e da Madeira, assim como se possa



Conselho de Opinião

desenvolver para toda a empresa um conjunto de indicadores de gestão e de cumprimento de serviço público, com metas definidas, se possível com uma periodicidade pelo menos trimestral, que possibilitem um melhor acompanhamento da evolução desejável ao nível financeiro, recursos humanos, investimentos, programação própria, audiências e outros considerados mais relevantes;

2ª Se ultrapasse, com urgência, a obsolescência dos equipamentos e condições de trabalho da Rádio Pública, tendo em vista a sua recapacitação, designadamente ao nível da efetiva cobertura do território nacional, condição indispensável ao cumprimento do Serviço Público;

3ª O Acionista Estado cumpra com as suas obrigações e procedimentos legais e estatutários, da sua única e exclusiva incumbência, no que se refere à forma atempada de aprovação dos instrumentos de gestão da Empresa Pública, como sejam a aprovação atempada de contas, de orçamentos ou a designação de órgãos sociais;

4ª A Empresa pública deverá desenvolver com clareza:

- a) Uma política de recursos humanos que responda melhor às suas necessidades, tendo em conta a qualidade, a inovação e a sustentabilidade;
- b) Uma estratégia de recuperação da perda de audiências, já que, apesar de ter proveitos assegurados como nenhuma outra Empresa do Sector, atinge limites indesejáveis para um Serviço Público, que se quer diferente, inovador e de qualidade, mas também com relevância junto dos públicos;

5ª Se audite, através de entidades públicas competentes, face à importância do Serviço Público prestado, a Empresa, nomeadamente sobre os procedimentos internos e o modelo de apresentação de Contas, assim como da eficácia das receitas comerciais, em particular no caso da publicidade, inclusive no referente aos serviços de programas regionais (RTP Açores e RTP Madeira) e internacionais (RTP Internacional e RTP África);



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

Conselho de Opinião

6^a O Conselho de Administração, para além de um esforço premente da melhoria da qualidade técnica de cobertura do território nacional pelas suas diferentes antenas, se necessário com o apoio da Assembleia da República, através da Comissão de Cultura, Comunicação Social, Juventude e Desporto, solicite à ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações - investigação, em profundidade, à potência dos emissores e retransmissores de outras rádios, e das possíveis interferências nos emissores da rádio pública, no respeito dos princípios legais e contratuais autorizados.

Lisboa, 17 de maio de 2019

O Presidente do Conselho de Opinião

(Manuel Coelho da Silva)